

Reconduz	EDUARDO MICHELIN, a contar de 03/04/2021	Suplente
-----------------	--	-----------------

b) Concessionários designados de Estações Rodoviárias/Sindicato das Agências e Estações Rodoviárias no Rio Grande do Sul – SAERRGS:

Reconduz	GIOVANNI LUIGI CALVÁRIO, a contar de 03/04/2021	Titular
Designa	GUSTAVO DE OLIVEIRA PAVIN	Suplente

III – Entidade que congrega os trabalhadores em transporte rodoviário: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Intermunicipais, Turismo e Fretamento do Rio Grande do Sul – SINDIRODOSUL:

Reconduz	IRINEU MIRITZ SILVA, a contar de 03/04/2021	Titular
Designa	ARLINDO MACIEL MARTINS	Suplente

Resoluções

Protocolo: 2021000537799

RESOLUÇÃO Nº 025/2021

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, da Lei nº 12.234, de 13 de janeiro de 2005, combinado com o art. 4º, § 5º do Decreto 53.495, de 30 de março de 2017, e

considerando a reunião realizada em 12 de abril de 2021; e

considerando o que consta no processo administrativo nº 20/0400-0000527-2,

RESOLVE,

Artigo único. Fica aprovado o edital e autorizada a abertura licitação para Concessão dos serviços de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da infraestrutura da Estação Rodoviária de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

EDUARDO LEITE,
Presidente do CGCPPP/RS.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000537782

BOLETIM 067/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/0801-0002770-6, DISPENSA, a contar de 17/12/2020, a servidora ELISANGELA SILVA FERNANDES, Id. Func. 4558553/01, lotada na Secretaria da Casa Civil, do Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 20/0801-0002770-6, NOMEIACRISTIANE GEHRKE, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, padrão CCE-06, RL 01 1900 3 006 0921, na Secretaria da Casa Civil, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.395/95 e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, vagas deixadas por Elisangela Silva Fernandes, Id. Func. 4558553/01.



Nome do arquivo: pagina1016196880669513568522736599929377.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	29/04/2021 12:03:18 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.